

Geribá ganha uma quadra totalmente reformulada



Na quinta-feira, dia 19 de novembro, a Prefeitura de Búzios entregou mais uma obra para a população. Dessa vez, a revitalização foi na Praça da Aldeia, Rua dos Caboclos, s/n, em Geribá, que recebeu a reforma da quadra poliesportiva e colocação de grama sintética.

A quadra ganhou um tapete de grama sintética de 40x20m, possibilitando a prática esportiva na chuva, pois a quadra vem com sistema de drenagem.

Neste feriado acontece o Búzios Kite Festival 2015

Nesta sexta-feira, dia 20, acontece, no Búzios Vela Clube, em Manguinhos, o Búzios Kite Festival 2015, das 9h às 20h.

Segundo um dos organizadores, o evento tem como objetivo de ser esportivo e cultural. "Vai ter música ao vivo, exposição de carros da Nissan e uma pequena loja da Redley. Além disso, comida japonesa, crepes, cerveja, entre outras comidas, estarão à venda, explicou Francisco Bulhões.

Confira a programação:

- 9h - Chegada dos atletas
- 11h15 às 11h45 - Bateria 1 Wave Masculino
- 12h às 12h30 - Bateria 1 Bidirecional Masculino
- 12h45 às 13h15 - Bateria 1 Feminino
- 13h30 às 14h - Bateria 2 Wave Masculino
- 14h15 às 14h45 - Bateria 2 Bidirecional Masculino
- 15h às 15h30 - Final Feminino
- 15h45 às 16h15 - Final Wave Masculino
- 16h30 às 17h - Final Bidirecional Masculino
- 17h30 às 18h - Premiação
- 18h às 20h - After Party

Este evento conta com o apoio da Prefeitura de Búzios, através da Subsecretaria de Esporte.

Búzios ficará em "Pixels" no fim de semana

Todo final de semana é de diversão em Búzios. Aos sábados e domingos, o município oferece quatro sessões gratuitas de cinema, no Cine Teatro da Rasa, localizado no INEFI. Com exibição de diversos filmes brasileiros e internacionais de grande sucesso, o cinema abrirá suas portas para toda a população.

Neste final de semana, dias 21 (sábado) e 22 (domingo), os filmes em exibição serão: "Pixels", "Velozes e Furiosos 7", "Débi & Lóide 2" e "O Destino de Júpiter".

Programação

Dia 21/11 – Sábado

14h – Pixels (Classificação: 10 anos)

16h – Velozes e Furiosos 7 (Classificação: 14 anos)

Dia 22/11 – Domingo

14h – Debi & Lóide 2 (Classificação: 12 anos)

16h – O Destino de Júpiter (Classificação: 12 anos)

Saúde de Búzios está na Feira Periurbana aos sábados

A Prefeitura de Armação dos Búzios, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem ampliado a ideia da saúde preventiva, portanto, está em espaços próximos a população, não se limitando a unidades de saúde apenas.

Pensando nisso, aos sábados, das 8h às 12h, a Secretaria de Saúde tem disponibilizado, na Feira Periurbana, localizada na Praça da Ferradura, profissionais para ações de educação em saúde.

O foco é Alimentação Saudável e Qualidade de Vida. No stand, são realizadas avaliações nutricionais, por um profissional nutricionista, aferição de pressão arterial, massoterapia e educação em saúde em temas diversos. Focando sempre na qualidade de vida como prevenção e incentivando à população no consumo de alimentos in natura, vendidos pelos agricultores do município.



Serviço:
Feira Periurbana –
Stand da Saúde
Data:
Todos os sábados
Hora: 8h às 12h
Local: Praça da
Ferradura

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 481, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre alterar o art. 3º, do Decreto nº 349, de 14 de abril de 2015, que altera o cálculo constante do art. 4º, da Lei nº 773, de 9 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do disposto no Decreto nº 349, de 14 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 349, de 14 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Este Decreto terá a vigência de 6 (seis) meses, e durante este período será apurado o efetivo aumento da arrecadação, da Receita Própria, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), descontando-se a cobrança de Dívida Ativa e do ISSQN de Retenção referente aos serviços contratados pela Prefeitura, tomando-se por base o período de outubro de 2014 a março de 2015, podendo este decreto ser prorrogado caso haja o efetivo aumento da arrecadação ou retornar ao valor unitário quantitativo anterior, qual seja 0,0015 (um e meio milésimo) caso não haja o efetivo aumento na arrecadação municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de outubro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 482, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública constante na Estrutura do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios - FUNPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública:

I-No Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios - FUNPREV:

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Remuneração | Total |
|------------|-------------------------|---------|--------------|--------------|
| 02 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO | AAD | R\$ 1.345,94 | R\$ 2.691,88 |

Art. 2º Fica criado por transformação o seguinte cargo na administração pública:

I- No Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Armação dos Búzios - FUNPREV:

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Remuneração | Total |
|------------|--------------------------------------|---------|--------------|--------------|
| 01 | ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | ADP | R\$ 2.691,88 | R\$ 2.691,88 |

Parágrafo único. As criações por transformações dos cargos que se tratam este Decreto não implicam aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 483, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais) na forma a seguir:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Suplementação |
|-----------------------------|---------------------|-------|----------------|
| 02.3101.12.365.0017.2.934 | 33903000 | 174 | R\$ 20.000,00 |
| 02.3001.04.122.0001.2.854 | 33903900 | 049 | R\$ 4.000,00 |
| 02.0701.15.451.0028.2.169 | 33903900 | 004 | R\$ 90.000,00 |
| 01.001.001.01.031.0003.2005 | 33903000 | 000 | R\$ 40.000,00 |
| 01.001.001.01.031.0003.2005 | 33903900 | 000 | R\$ 20.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 174.000,00 |

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

CONTROLADORIA GERAL

Camila Rabelo de Matos Silva Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Alberto Muniz

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

Carlos Henriques Pinto Gomes

VICE-PRESIDENTE

Gelmires da Costa Gomes Filho

1º SECRETÁRIO

Messias Carvalho da Silva

2º SECRETÁRIO

Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte | Anulação |
|-----------------------------|---------------------|-------|----------------|
| 02.3101.12.365.0017.2.934 | 33903900 | 174 | R\$ 20.000,00 |
| 02.2901.16.122.0001.2.854 | 33903900 | 049 | R\$ 4.000,00 |
| 02.3101.12.361.0017.2.897 | 33903900 | 000 | R\$ 60.000,00 |
| 02.3101.12.122.0001.2.854 | 33903900 | 000 | R\$ 30.000,00 |
| 01.001.001.01.031.0003.2005 | 33903600 | 000 | R\$ 25.000,00 |
| 01.001.001.01.031.0003.2005 | 31901300 | 000 | R\$ 35.000,00 |
| | | TOTAL | R\$ 174.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 484. DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Administração Pública Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a disposição da estrutura, organização e funcionamento bem como a relocação de cargos e funções gratificadas sem ônus para os cofres públicos é permitido ao Administrador Público Municipal através da expedição de Decreto, em razão da simetria aplicada à luz da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, para fins de transformação, os seguintes cargos da Administração Pública Direta:

I–Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Remuneração |
|------------|------------------------|---------|--------------|
| 02 | OFICIAL DE GABINETE II | CC - 10 | R\$ 1.162,93 |
| 01 | OFICIAL DE GABINETE I | CC-09 | R\$ 1.437,06 |

Art. 2º Ficam criados por transformação os seguintes cargos na administração pública direta:

II- Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

| Quantidade | Denominação | Símbolo | Remuneração |
|------------|---------------|---------|--------------|
| 02 | SUPERVISOR II | CC-8 | R\$ 1.780,01 |

§1º. As criações por transformações dos cargos que se tratam este Decreto não implicam aumento de despesa.

§ 2º. A remuneração prevista neste Decreto terá, provisoriamente, a redução de 20% (vinte por cento), em atendimento ao disposto no Decreto nº 369, de 28 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 10 de novembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 597. DE 27 DE OUTUBRO DE 2015*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Conselho do FUNDEB, nomeado por meio da Portaria nº 1093/2013, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO DO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), de acordo com o disposto na Lei nº 596, de 4/7/2007 e alterada pela Lei nº 794, de 1º de julho de 2010, devidamente nomeados por meio da Portaria nº 1093/2013, que passa a ter a seguinte redação:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

- THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA – Titular;
- MARA TOLEDO BARRETO – Suplente;
- CARLOS EDUARDO ROBALLO FERREIRA – Titular;
- FÁBIO BARBOSA LIMA RIBEIRO – Suplente.

2 – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- ALEXANDER FERREIRA SANTOS – Titular;
- MONICA ALMEIDA GAMA – Suplente.

3 – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- RONALDO ALVES DE LIMA – Titular;

- ANA CLARA MENEZES – Suplente.

4 – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

- CANDICE COURVOISIER DE HASSON MILLON – Titular;
- JOSELITA ALMEIDA – Suplente.

5 – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- LUIZ FERNANDO LOPES MARTINS LOBATO – Titular;
- ADALGISA MOBARAK DE FARIAS – Suplente.
- ALBERTO MARINO VALENTE – Titular;
- JOELMA ARAÚJO BELLO – Suplente.

6 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- GABRIEL MARTINS JORGE – Titular;
- ANNA KAROLINA NERY ARCHANJO – Suplente;
- DEBORAH DA SILVA SANTOS – Titular;
- VITÓRIA VIEIRA MOURA PORTUGAL – Suplente.

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- SANTIAGO DO COUTO CHAVES – Titular;
- MÁRCIA ALEXANDRA WANDERLEY DA SILVA – Suplente.

8 – Representantes do Conselho Tutelar:

- JOSÉ CARLOS PORTELA DE SOUZA – Titular;
- CIRO ROBISON – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados por esta Portaria terá a vigência de 20/11/2015 a 20/11/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 640. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 31 de outubro de 2015, a Portaria nº 637, de 11 de novembro de 2015, que exonerou FÁBIO BRUM DE AZEVEDO do cargo em comissão de Coordenador de Segurança, veiculada no Boletim Oficial nº 724, de 6/11/2015 a 12/11/2015.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 641. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 1º de novembro de 2015, a Portaria nº 639, de 11 de novembro de 2015, que nomeou FÁBIO BRUM DE AZEVEDO do cargo em comissão de Coordenador do CIOSP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, veiculada no Boletim Oficial nº 724, de 6/11/2015 a 12/11/2015.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 642. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2015, ALAN VARELA MACHADO, do cargo em comissão de Coordenador de Inteligência de Ordem Pública, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 173, de 24 de fevereiro de 2014.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 643. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de novembro de 2015, ALAN VARELA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do CIOSP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 644, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alterar a composição da Comissão Revisora ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 15443/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar desta data, a composição da COMISSÃO REVISORA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 15443/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que passa a ter os seguintes integrantes, sob a presidência do primeiro:
•GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955;
•MAURO RODRIGUES DA SILVA – matrícula nº 4012;
•JÚLIO CÉSAR RICARDO GONÇALVES – matrícula nº 11789.

Art. 2º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 645, 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa servidor responsável pelas compras realizadas pelo Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a contar desta data, por prazo indeterminado, o servidor ROBERTO RIBEIRO BRANDÃO, matrícula nº 3270, para, sem prejuízo de suas atuais funções ou ônus para o Município, como responsável pela realização das compras pelo Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 418, de 30 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 646, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a composição da Comissão de Pregão, constituída pela Portaria nº 379, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pelas Portarias nº(s) 1078, de 31 de outubro de 2103, e 242, de 1º de abril de 2014, 417, de 30 de julho de 2014, e 523, de 9 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Portaria nº 379, de 25 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 43, de 5 de maio de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão de Pregão, com a exclusão de um dos seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Pregão, constituída pela Portaria nº 379, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pelas Portarias nº(s) 1078, de 31 de outubro de 2103 e 242, de 1º de abril de 2014, 417, de 30 de julho de 2014, e 523, de 9 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
-GRAZIELLE ALVES RAMALHO – Pregoeiro
-JEFFERSON TEIXEIRA TERRA – Pregoeiro Substituto
-SIMONE DE SOUZA CARDOSO – Membro de Apoio
-SAULO CARVALHO VIEIRA – Membro de Apoio
-GILCÉA SOARES DO NASCIMENTO – Membro de Apoio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 647, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 378, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pela Portaria nº 60, de 30 de janeiro de 2014; pela Portaria nº 243, de 1º de abril de 2014, e pela Portaria nº 578, de 12 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Portaria nº 378, de 25 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação, com a substituição de um dos seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 378, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pela Portaria nº 60, de 30 de janeiro de 2014; pela Portaria nº 243, de 1º de abril de 2014, e pela Portaria nº 578, de 12 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- JEFFERSON TEIXEIRA TERRA – Presidente;
- SAULO CARVALHO VIEIRA – Membro;
- GILCÉA SOARES DO NASCIMENTO – Membro;
- JOÃO BATISTA CORREA ILÁRIO – Membro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 12 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 648, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 9 de novembro de 2015, FABIANA LÚCIO BOECHAT, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 202, de 17 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 649, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 9 de novembro de 2015, INGRID CRISTINE DE AZEVEDO SANTOS, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 710, de 29 de abril de 2013.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 650, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 9 de novembro de 2015, SILVANA DA SILVA ALVES FRANÇA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 203, de 17 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 651, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 10 de novembro de 2015, SILVANA DA SILVA ALVES FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 652, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 10 de novembro de 2015, CLÁUDIA DA COSTA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 620/2015, veiculada no Boletim Oficial nº 724, de 6 a 12/11/2015,

ONDE SE LÊ: "EXONERAR, com efeito desde 31 de outubro de 2015, DANIELLE DE SOUZA PRUDENTE, do cargo em comissão de Gestor de Controle Interno, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 147, de 11 de janeiro de 2015."
LEIA-SE: "EXONERAR, à pedido, com efeito desde 31 de outubro de 2015, DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE, do cargo em comissão de Gestor de Controle Interno, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 147, de 11 de janeiro de 2013."

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2012

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 03 – Prazo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.760/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios

CONTRATADA: Working Plus Comércio e Serviços Ltda EPP

OBJETO: locação de 14 (quatorze) impressoras para atender a Secretaria de Saúde e suas unidades

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Carta Convite nº. 057/2012

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93

PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.646/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública

CONTRATADA: W.P. Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda - ME

OBJETO: locação de equipamentos de impressão, tudo conforme Ata de Registro de Preços nº. 035/2014, homologada nos autos do processo nº. 03603002890201316 da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº43/2005 e 666/2008.

PRAZO: 12 (doze) meses

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2013

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 – Aditamento de Valor e Prazo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5595/2014-1246/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Refrigeração Búzios Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº012/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, da lei 8.666/93.

PRAZO: 12(doze) meses.

VALOR: supressão de 35,08% do valor original do contrato.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1408/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 031/2015

OBJETO: Compra de Termômetros para atender a Vigilância Sanitária e Coordenação de Imunização.

DATA DE ABERTURA: 03/12/2015 às 10:00h.

TIPO: Menor Preço Global.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 23/11/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 19 de Novembro de 2015.

JEFERSON TEIXEIRA TERRA
Pregoeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 005 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CRIAÇÃO DE CADASTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO GRUPO DE MAGISTÉRIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de profissionais do Grupo do Magistério para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Armação dos Búzios, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Nº. 003, de 10 de janeiro de 1997.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E CARGA HORÁRIA

Cargos/ Área de Conhecimento e Requisitos Básicos.

Professor do Ensino Fundamental II e Ensino Médio. 20h/a semanais

a) Curso de Licenciatura Plena nas áreas do ensino (Línguas: Português, Inglês e Espanhol; Matemática; Ciências, Física, Química e Biologia; História, Sociologia, Filosofia e Geografia; Educação Física; Arte e Cultura).

Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I - 20h semanais

a) Ensino Médio na Modalidade Normal, b) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental.

Ciclo de Alfabetização: critérios em anexo – Anexo I

Equipe Pedagógica: Inspetor Escolar, Supervisor Escolar e Orientador.

Educacional. 20h semanais

a) Licenciatura e ou Pós Graduação em Pedagogia com habilitações específicas em Inspeção Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional.

1.1 - Percentual de vagas para pessoas com deficiência: 5% (cinco) – com laudo médico original e atualizado.

1.2 – Remuneração conforme legislação em vigor.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;

2.2 - O período de inscrição será do dia 01 a 04/12/2015.

2.3 – A ficha de inscrição para o Processo Seletivo encontra-se em Anexo a este Edital, que será disponibilizado no sítio da SEME www.educabuzios.com.br.

2.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição.

2.5 – A ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação exigida de acordo com o item 5.2 deste edital deverão ser entregues pelo próprio candidato entre os dias 01 a 04 de Dezembro de 2015, no CEPEDE (Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Educação), na Avenida dos Desportistas, Quadra 07, Lote 04, Bairro São José-Búzios, no horário das 09h às 17h.

2.6 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.7 - A chamada dos candidatos classificados será realizada a partir da demanda para atendimento às necessidades das Unidades de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município.

2.8 - A Secretaria Municipal de Educação convocará os candidatos classificados na 1ª etapa (Classificatória por formação), no sítio www.educabuzios.com.br, para participarem da 2ª etapa do processo seletivo (Aula Prova para professor, situação problema para Orientador Educacional, análise da Legislação para o Inspetor Escolar e intervenção pedagógica para o Supervisor Escolar) que lhe dará a classificação final.

2.9 - O candidato que não comprovar, através de documentos pessoais, de escolaridade (considerado como requisito básico) e dos títulos, as informações declaradas no ato da Inscrição para o Cadastro da Contratação Temporária de Professor será eliminado do processo seletivo.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório.

3.1.1 - Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 1 deste edital (caráter eliminatório).

3.1.2 - Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), na qual será observado o perfil acadêmico e a experiência profissional do candidato.

3.2 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará através de seu sítio, resultado de classificação após todas as etapas do processo seletivo.

3.3 – Atestado de saúde física e mental a ser entregue pelos candidatos aprovados no ato da contratação final.

4. DOS CANDIDATOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os professores que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

4.2 - ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

4.2.1 - Atuar com o professor regente na execução das estratégias didáticas relacionadas ao currículo;

4.2.2 - Participar dos encontros de formação específicos e/ou promovidos pela SEME;

4.2.3 - Conhecer e cumprir as normas do Regimento Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Armação dos Búzios, bem como as legislações que regulamentam a Educação no município e em nível nacional;

4.2.4 - Interagir com a direção e equipe técnica de articulação pedagógica da Unidade de Educação em que atuará, bem como com os profissionais da SEME no sentido de informar e auxiliar no planejamento escolar dos alunos;

4.2.5 – **Quadro de horários de formação em anexo – Anexo II.**

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

Quadro I – NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR TÍTULOS

| Descrição | Pontuação |
|--|---------------------------------|
| Curso na área da Educação em Geral, com carga horária de no mínimo 40h/aula, em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. | 05 por curso – Máximo 10 pontos |
| Curso específico de alfabetização (PNAIC) – 40h* | 05 pontos |
| Curso específico de alfabetização (PNAIC) – 80h* | 10 pontos |
| Curso específico de alfabetização (PNAIC) – 120h* | 15 pontos |
| Graduação na área de educação no caso de ser professor dos Anos Iniciais | 15 pontos |
| Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação. | 05 pontos máximo 15 pontos |
| Mestrado na área de Educação. | 08 pontos |
| Doutorado na área de Educação. | 10 pontos |

* Documento comprobatório de no mínimo 40h. Pontuação válida apenas para os candidatos inscritos no ciclo de Alfabetização – PNAIC.

A pontuação classificatória será utilizada exclusivamente para a listagem dos professores ou técnicos por segmento e/ou por disciplina e não sendo somados os pontos desta etapa com o daquela.

5.1 - Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações na versão original e com data atualizada.

5.2 - Somente serão considerados como comprovantes válidos: diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

5.3 - A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:

5.3.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas;

5.3.2 - Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);

5.3.3 - Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público;

5.3.4 - Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório;

5.3.5 - Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

5.4 - Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 60 (sessenta) pontos.

5.5 – Não serão computados pontos para cursos exigidos com requisitos básicos, bem como não serão pontuados os cursos não concluídos.

5.6 - Os documentos apresentados serão analisados para apenas um único item indicado pelo candidato, sendo vedada a utilização do mesmo documento para avaliação em mais de um item do quadro de títulos.

5.7 - Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação.

5.8 - Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

5.9 – Não poderão participar do processo seletivo para o ano de 2016, os Professores e Pedagogos que obtiverem pontuação negativa nas avaliações de desempenho profissional no ano de 2015. Os resultados das avaliações de

desempenho ficarão arquivados na SEME para eventuais consultas dos interessados mediante plausível justificativa.

6. DA AULA PROVA (2º ETAPA)

6.1- Os candidatos classificados na 1ª etapa do certame serão convocados através do site da SEME a comparecer em data e local determinado para participarem da 2ª etapa.

6.2- A Aula Prova consistirá em uma aula expositiva podendo valer-se da metodologia da mediação de conhecimentos, com duração de 20 minutos, acerca de tema a serem sorteados 30 minutos antes.

6.3- A aula será ministrada a uma banca independente que irá pontuar os itens, a saber:

- A. Domínio do conteúdo;
B. Abordagem metodológica;
C. Contextualização;

6.4 – O candidato poderá levar equipamentos e outros recursos que pretenda utilizar ao longo de sua atividade profissional em 2016.

6.5 – O conteúdo sorteado será de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais do segmento e a disciplina do candidato.

6.6 – Será considerado apto o candidato que obtiver o mínimo de 15 pontos no somatório dos critérios, e no mínimo 05 pontos por critério de acordo com item 6.3.

6.7 – Esta etapa será eliminatória e classificatória.

6.8 – Para o desempate de candidatos serão utilizados a pontuação obtida na 1ª Etapa.

7. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATA |
|--|---------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 19 de Novembro |
| INSCRIÇÕES PARA O 1º SEGMENTO | 01 e 02 de Dezembro |
| INSCRIÇÕES PARA O 2º SEGMENTO | 03 e 04 de Dezembro |
| INSCRIÇÕES PARA TÉCNICOS | 04 de Dezembro |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA | 08 de Dezembro |
| ENTRADA DE RECURSOS | 09 e 10 de Dezembro |
| JUGAMENTO DE RECURSOS | 11 de Dezembro |
| RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA | 14 de Dezembro |
| 2ª ETAPA 2º SEGMENTO | 15 e 16 de Dezembro |
| 2ª ETAPA 1º SEGMENTO | 17 e 18 de Dezembro |
| 2ª ETAPA TÉCNICO | 21 de Dezembro |
| RESULTADO FINAL | 28 de Dezembro |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.

8.2 - Os candidatos inscritos e convocados na ordem de classificação como Pessoa com Necessidades Especiais (PNE) deverão comprovar a respectiva necessidade especial através de laudo médico original e atualizado. A não comprovação ao exigido eliminará a participação do candidato.

8.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) pontuação obtida na 1ª etapa;
b) maior idade.

8.4 – Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº10. 741/2003.

8.5 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará pelo seu site o resultado de classificação provisória e o Resultado Final do Concurso Público.

8.6 – O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da divulgação do resultado.

8.7 – É vedada a contratação de Servidor Público de qualquer entidade da federação e de Servidor Público ocupante de mais de um cargo de professor, na forma do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88. Devendo os candidatos apresentar a declaração de vínculo quando da contratação.

8.8 - O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.

8.9 – As contratações de que trata o referido edital, serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 01 (um) ano.

8.10 – A validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Armação dos Búzios, conforme avaliação de desempenho profissional.

8.11 – Caberá ao candidato inscrito a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Educação de Armação dos Búzios, por meio de requerimento protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.

8.12 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Cidade de Armação dos Búzios.

DEISEMAR GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSCRIÇÃO Nº

Nome Completo: Identidade/RG:
UF:..... Data expedição: CPF: PIS: E-mail:

Nacionalidade: Naturalidade:

Data do Nascimento:/...../..... Estado Civil: Sexo:

() Masculino () Feminino

Endereço Completo:

Cidade: Estado: Telefone Res.:

..... Celular:

Local e Data de Inscrição:/...../.....

Assinatura do Candidato:

ANEXO I CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA SEME - 1ª VIA – INSTITUIÇÃO CARGO DE: PROFESSOR I _____

1ª Opção: _____ Educação Infantil _____ Ciclo de Alfabetização _____ 4º e 5º anos

2ª Opção: _____ Educação Infantil _____ Ciclo de Alfabetização _____ 4º e 5º anos

PROFESSOR II _____

Disciplina: _____

EQUIPE PEDAGÓGICA: _____

_____ Inspeção Escolar _____ Supervisão Escolar _____ Orientação Educacional

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

2ª VIA - Candidato Processo Seletivo Simplificado INSCRIÇÃO Nº _____

Cargo de:

Nome Completo: Data:...../...../.....

Assinatura e matrícula do Funcionário que recebeu a Inscrição:

Obs.: O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, a qual será homologada posteriormente por uma comissão.

EDITAL Nº 006 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO À CRIAÇÃO DE CADASTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO GRUPO DE MAGISTÉRIO, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL AOS ALUNOS QUE APRESENTAM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS SOB A FORMA DE INCLUSÃO, EM NÍVEL DE APOIO JUNTO AOS PROFESSORES REGENTES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (SEME), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando à criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de profissionais do Grupo do Magistério para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino do município de Armação dos Búzios, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Nº 003, de 10 de janeiro de 1997.

1-DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

| Cargo/Área de Conhecimento | Requisitos Básicos | Jornada de Trabalho |
|--|---|---------------------------|
| Professor de Apoio para alunos com deficiência intelectual e múltipla. Profissional que atuará junto aos professores regentes, e alunos com deficiência intelectual e múltipla que apresentam necessidades educativas especiais nas diversas atividades da vida escolar matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Armação dos Búzios, nas turmas do Ensino Regular da Educação Infantil, Ensino Fundamental 1º e 2º Segmentos, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, devendo exercer suas funções em parceria com os professores regentes no desenvolvimento de atividades de ensino e de aprendizagem oferecidas ao aluno, com vistas à superação de dificuldades apresentadas conforme as especificidades de cada aluno. | a) Magistério em nível de Ensino Médio e/ou, b) Curso de licenciatura plena em pedagogia com habilitação em magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental; c) Itens acima devem ter experiência comprovada no exercício da educação especial. (Mínimo de 01 ano) | 20 (vinte) horas semanais |

2- DA INSCRIÇÃO

2.1- A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas.

2.2- O período de inscrição e entrega de documentos será nos dias 07 e 08/12/2015

2.3- A ficha de inscrição para o Processo Seletivo encontra-se em Anexo a este Edital, que será disponibilizado no site da SEME www.educabuzios.com.br.

2.4- Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados da ficha de inscrição.

2.5- A ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação exigida de acordo com o item 5.3 deste edital, deverão ser entregues no dia da inscrição no CAAPE – Centro de Atendimento e Apoio Pedagógico ao Educando – Rua 09 casa 05 Parque das Acácias – Manginhos - Armação dos Búzios – RJ – CEP. 28.950-000, no horário das 9h às 16h.

2.6- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.7- A chamada dos candidatos inscritos será realizada a partir da demanda para atendimento às necessidades das Unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia do Município.

2.8- O candidato que não comprovar, através de documentos pessoais, de escolaridade (considerado como requisito básico) e dos títulos, as informações declaradas no ato da Inscrição para o Cadastro da Contratação Temporária de Professor de apoio será eliminado do processo seletivo.

3- DO PROCESSO SELETIVO.

3.1- O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório.

3.2- Análise e avaliação da Ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 1 (um) deste edital (caráter eliminatório).

3.3- Pontuação na Titulação Acadêmica (caráter classificatório), no qual será observado o perfil acadêmico e experiência profissional do candidato.

3.4- A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia divulgará através do site www.educabuzios.com.br.

com.br, o resultado de classificação após todas as etapas do processo seletivo.

4- DOS CANDIDATOS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4.1- Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os professores que apresentarem os documentos que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.

5- ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

5.1- Atuar com os professores regentes na execução das estratégias didáticas relacionadas ao currículo do aluno incluso;

5.2- É indispensável à participação, dos encontros de formação promovidos pela SEME;

5.3- Receber os alunos no horário da entrada, ajudando os professores regentes da turma;

5.4- Interagir com a direção e equipe técnico-pedagógica da Unidade escolar em que atuará, bem como com os profissionais da SEME;

5.5- Acompanhar o aluno incluso em todas as atividades diárias, quando houver necessidade;

5.6- Utilizar, sob a orientação dos professores regentes e do supervisor escolar, materiais e recursos que possam auxiliar no desenvolvimento do aluno;

5.7- Colaborar com os professores regentes da classe na construção de relatórios sobre o aluno incluso;

5.8- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia ou outras entidades visando ao aprimoramento de seu trabalho;

5.9- Buscar conhecimentos pedagógicos específicos para o aluno com deficiências, por meio de estudos, cursos e orientações da equipe pedagógica da unidade escolar;

6- Zelar pela segurança e integridade física do aluno, inclusive nos horários de recreio, recreação e aulas extras;

6.1- Seguir as orientações dos professores regentes da turma, do supervisor escolar e dos técnicos da educação especial no acompanhamento e desenvolvimento das diversas atividades da vida escolar do aluno;

6.2- Auxiliar, de acordo com as orientações da equipe técnico-pedagógica e dos professores regentes, o aluno em sua locomoção, quando este, não for independente;

6.3- Auxiliar os professores regentes na manutenção da disciplina e organização da turma, no momento em que o mesmo estiver atendendo individualmente ao aluno com deficiência.

7- DOS TÍTULOS

7.1- O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar o formulário de inscrição impresso juntamente com original e 02(duas) cópias dos seguintes documentos: 02 fotos 3X4; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição (1º e 2º turnos), Curriculum Vitae (resumido) e toda documentação de escolaridade (Diploma, Certificados e Declarações) constando experiência com aluno com deficiência. As declarações de conclusão de curso só serão aceitas na versão original e com data atualizada.

QUADRO I – NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR TÍTULOS

| Descrição | Pontuação |
|--|---|
| Cursos na área da Educação Especial ou Transtornos Específicos de Aprendizagem, com carga horária de no mínimo 40h/aula, em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC. | 05 (cinco) por curso máximo 15(quinze) pontos |
| Experiência de trabalho comprovada em outras Instituições com alunos com deficiência. | 01(um) ponto por ano, máximo de 15(quinze). |
| Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação | 05 |
| Mestrado na área de Educação | 08 |
| Doutorado na área de Educação | 10 |

7.2- Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas declarações na versão original e com data atualizada, acompanhadas de cópia autenticada do respectivo histórico escolar.

7.3- Somente serão considerados como comprovantes válidos diplomas, certificados, atestados ou declarações em que conste expressamente a denominação do curso com a indicação explícita da carga horária total.

7.4- A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da função a ser comprovada da seguinte forma:

7.5- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchido, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas;

7.6- Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso);

7.7- Certidão Oficial expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público;

7.8- Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório;

7.9- Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados para a Prova de Títulos, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de títulos entregues.

8- Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 53 (cinquenta e três) pontos.

8.1- Não serão pontuados os cursos não concluídos e cursos que não sejam da área específica;

8.2- Nenhum documento será recebido fora do prazo determinado para a apresentação.

8.3- Fica o candidato responsabilizado pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como da entrega dos documentos que comprovem as informações prestadas no ato da inscrição. Estarão automaticamente eliminados do processo os candidatos cujos formulários de inscrição apresentem rasuras, incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não apresentem títulos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição.

8.4- Não poderão participar do processo seletivo do decorrente ano, os Professores que obtiverem pontuação negativa nas avaliações de desempenho profissional no ano de 2015. Os resultados das avaliações de desempenho ficarão arquivados na SEME para eventuais consultas dos interessados mediante plausível justificativa.

9. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Data |
|---|------------------------|
| Publicação do Edital | 19/11/2015 |
| Período das Inscrições e entrega dos documentos | 07 e 08/12/2015 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 11/12/2015 |
| Entrada de Recursos | 14 e 15/12/2015 |
| Divulgação do Resultado Final | A partir de 28/12/2015 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.2- Os candidatos inscritos e convocados na ordem de classificação como Pessoa com Deficiência deverão comprovar a respectiva necessidade especial através de laudo médico original e atualizado. A não comprovação ao exigido eliminará o candidato.

10.3- Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente: a) ao candidato que tiver maior pontuação de efetivo exercício no magistério; b) maior idade.

10.4- Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº10. 741/2003.

10.5- A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia divulgará pelo site www.educabuzios.com.br, o resultado de classificação provisória e o Resultado Final após entrada de recurso.

10.6- É vedada a contratação de Servidor Público de qualquer entidade da federação e de Servidor Público ocupante de mais de um cargo de professor, na forma do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88.

10.7- O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.

10.8- A validade do processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

10.9- Caberá ao candidato inscrito a manutenção da atualização do seu telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, por meio de requerimento protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

10.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 19 de novembro de 2015.

DEISEMAR GONÇALVES DE JESUS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia
Município de Armação dos Búzios

ANEXO I

1ª via – Instituição 2ª via – Candidato Processo Seletivo Simplificado
Contratação Temporária de **Professores de Apoio** para Atendimento aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais.

Inscrição nº: _____
Cargo de: **Professor de Apoio**
Nome Completo: _____
Identidade/RG: _____ UF: _____ Data expedição: ____/____/____
CPF: _____ PIS: _____
Email: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Data do Nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Endereço Completo: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone Res.: _____ Celular: _____
Data de Inscrição: ____/____/____ Local de Inscrição _____
Assinatura do Candidato: _____

Obs.: O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, a qual será homologada posteriormente por uma comissão.

Processo Seletivo Simplificado
Contratação Temporária de **Professores de Apoio**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 2ª VIA

Inscrição nº: _____
Cargo de: _____
Nome Completo do Candidato: _____
Data: ____/____/____

Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição: _____

Obs.: O preenchimento desta ficha não garante o deferimento da inscrição do candidato, a qual será homologada posteriormente por uma comissão.

RESOLUÇÃO SEME Nº 03 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe normas e procedimentos para preenchimento de vagas no Ensino Médio, Curso de Formação Geral, no Colégio Municipal Paulo Freire, do Município de Armação dos Búzios.

CONSIDERANDO que na Constituição, Capítulo III, Seção I, Art. 211, Parágrafos 2º e 3º, estabelece que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil e os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96) estabelece como dever do Estado, a progressiva extensão da obrigatoriedade do Ensino Médio;

CONSIDERANDO que conforme LDB 9394/96 - Art. 4º, Inciso I, a Educação Básica obrigatória e gratuita, contempla aos alunos dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: Pré-escola; Ensino Fundamental e Ensino Médio;

CONSIDERANDO que as vagas disponíveis, no período diurno, no Ensino Médio, oferecido pelo município, no Curso de Formação Geral, não contemplam à toda demanda do município;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º As vagas no período diurno, no Colégio Municipal Paulo Freire, no Curso de Formação Geral, serão disponibilizadas, prioritariamente, aos alunos menores de 18 (dezoito) anos, efetivamente matriculados, salvo em casos de necessidades educacionais especiais, comprovadas através de documento específico.

Art. 2º As vagas no 3º turno (noturno), no Colégio Municipal Paulo Freire, no Curso de Formação Geral, serão disponibilizadas, prioritariamente, aos alunos com idade igual ou superior a 18 anos com data base de 31(trinta e um) de março do ano letivo corrente.

Art. 3º Os alunos, efetivamente matriculados, no 1º e 2º turnos (diurno), no Colégio Municipal Paulo Freire, no 1º ano e reprovados do 2º ano, no Curso de Formação Geral, que completarão 18 (dezoito) anos até 31(trinta e um) de março do ano letivo corrente, serão remanejados para o 3º turno (noturno) para o ano letivo posterior, salvo no caso descrito no art. 1º.

Art. 4º Os alunos que irão cursar o 3º ano do Ensino Médio, com matrícula renovada para ano subsequente, com idade superior a 18 anos e inferior a 21 anos até 31 de março, terão prioridade na continuidade nos turnos já matriculados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em 16 de novembro de 2015.

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2015.

DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

ERRATA

Na publicação do Edital 004, veiculado em Boletim Oficial nº 724, de 06/11/15 a 12/11/15,

ONDE SE LÊ: Art. 3º - Poderão concorrer à remoção todos os profissionais do magistério, citados na introdução deste Edital, com no mínimo de 2 (dois) anos em efetivo exercício na mesma Unidade escolar, até o dia 31/12/2015.

LEIA-SE: Art. 3º - Poderão concorrer à remoção todos os profissionais do magistério, citados na introdução deste Edital, com no mínimo de 2 (dois) anos em efetivo exercício, que não estejam em estágio probatório até o dia 31/12/2015.

Ofício -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB Nº 46/2015

Armação dos Búzios, 16 de novembro de 2015.

**Aos Senhores
Conselheiros do FUNDEB/Búzios**

Assunto: Convocação para Reunião Ordinária

Senhores Conselheiros,

A Presidência do Conselho do FUNDEB convoca os membros do referido Conselho para reunião ordinária, que ocorrerá na data de 24/11/2015, às 9h na Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira, localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas S/N Mangueiras, para tratar de assuntos referentes a este Conselho.

Cordialmente,

RONALDO ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho FUNDEB

Ciente:

Representantes do Poder Executivo M./ Secretaria M. de Educação

Thalita de Oliveira Natalino Vieira
Mara Toledo Barreto
Carlos Eduardo Roballo Ferreira
Fábio Barbosa Lima Ribeiro

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Alexander Ferreira Santos
Monica Almeida Gama

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Ronaldo Alves de Lima
Ana Clara Menezes

Represent. dos Serv. Técnico-Administrativos das Escolas B. Públicas

Candice Courvoisier Hasson Millon

Joselita Almeida

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Luiz Fernando Lopes Martins Lobato
Adalgisa Mobarak de Farias
Alberto Marino Valunte
Joelma Araújo Bello

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Gabriel Martins Jorge
Anna Karolina Nery Archanjo
Deborah Da Silva Santos
Vitória Vieira Moura Portugal

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Santiago do Couto Chaves
Márcia Alexandra Wanderley da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

José Carlos Portela de Souza
Ciro Robison

ERRATA

Referente a concessão do benefício de ajuda de custo aos universitários do segundo semestre de 2015.

| PROCESSO | NOME | DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA | RESULTADO |
|-----------|----------------------|-------------------------|-----------|
| 6938/2015 | VIVIAN REGINA BALLAN | | Deferido |

Omitido no B.O de número 713.

Armação dos Búzios, 30 de Julho de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA Nº 33

Armação dos Búzios, 01 de setembro de 2015.

Ao um dia do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior. O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 269/2015 | 01/09/2015 | CANCELAMENTO | S29638028 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 270/2015 | 01/09/2015 | CANCELAMENTO | S29636214 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 271/2015 | 01/09/2015 | CANCELAMENTO | S29740741 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 272/2015 | 01/09/2015 | CANCELAMENTO | S29741399 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 273/2015 | 01/09/2015 | CANCELAMENTO | S29640729 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 274/2015 | 01/09/2015 | CANCELAMENTO | S29638867 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 275/2015 | 01/09/2015 | CANCELAMENTO | S29638868 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | DEFERIDO |
| PMAB 276/2015 | 01/09/2015 | CANCELAMENTO | S29736998 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 280/2015 | 01/09/2015 | CANCELAMENTO | S29736991 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | DEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA

Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA

Presidente da JARI

ATA Nº 34

Armação dos Búzios, 08 de setembro de 2015.

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior. O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|------------------------|------------|
| PMAB 281/2015 | 08/09/2015 | CANCELAMENTO | S29640803 | JULIO CESAR C. PEREIRA | DEFERIDO |
| PMAB 282/2015 | 08/09/2015 | CANCELAMENTO | S29738611 | JULIO CESAR C. PEREIRA | DEFERIDO |
| PMAB 283/2015 | 08/09/2015 | CANCELAMENTO | S29640894 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 284/2015 | 08/09/2015 | CANCELAMENTO | S29710802 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 285/2015 | 08/09/2015 | CANCELAMENTO | S29711683 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 286/2015 | 08/09/2015 | CANCELAMENTO | S29635606 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 287/2015 | 08/09/2015 | CANCELAMENTO | S29738492 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | DEFERIDO |
| PMAB 288/2015 | 08/09/2015 | CANCELAMENTO | S29740302 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 289/2015 | 08/09/2015 | CANCELAMENTO | S29641029 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | DEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

ATA Nº 35

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2015.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior. O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 290/2015 | 15/09/2015 | CANCELAMENTO | S29637959 | GILBERTO M. DA SILVA | DEFERIDO |
| PMAB 291/2015 | 15/09/2015 | CANCELAMENTO | S29724165 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 292/2015 | 15/09/2015 | CANCELAMENTO | S29741820 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 293/2015 | 15/09/2015 | CANCELAMENTO | S29741821 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 294/2015 | 15/09/2015 | CANCELAMENTO | S29739608 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 295/2015 | 15/09/2015 | CANCELAMENTO | S29741850 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 296/2015 | 15/09/2015 | CANCELAMENTO | S29739730 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 297/2015 | 15/09/2015 | CANCELAMENTO | S29730595 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 298/2015 | 15/09/2015 | CANCELAMENTO | S29740986 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

ATA Nº 36

Armação dos Búzios, 22 de setembro de 2015.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior. O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 299/2015 | 22/09/2015 | CANCELAMENTO | S29740788 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 300/2015 | 22/09/2015 | CANCELAMENTO | S29740980 | JULIO CESAR C. PEREIRA | DEFERIDO |
| PMAB 301/2015 | 22/09/2015 | CANCELAMENTO | S29641037 | JULIO CESAR C. PEREIRA | DEFERIDO |
| PMAB 302/2015 | 22/09/2015 | CANCELAMENTO | S29641036 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 303/2015 | 22/09/2015 | CANCELAMENTO | S29641034 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 304/2015 | 22/09/2015 | CANCELAMENTO | S29641035 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 305/2015 | 22/09/2015 | CANCELAMENTO | S29741917 | GILBERTO M. DA SILVA | DEFERIDO |
| PMAB 306/2015 | 22/09/2015 | CANCELAMENTO | S29741373 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 307/2015 | 22/09/2015 | CANCELAMENTO | S29740524 | GILBERTO M. DA SILVA | DEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

ATA Nº 37

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2015.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e

da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 308/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29721651 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | DEFERIDO |
| PMAB 309/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29741507 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | DEFERIDO |
| PMAB 310/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29637135 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 311/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29740792 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | DEFERIDO |
| PMAB 312/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29740790 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 313/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29740553 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 314/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29641567 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 315/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29641527 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 316/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29743136 | GILBERTO M. DA SILVA | DEFERIDO |
| PMAB 317/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29740183 | GILBERTO M. DA SILVA | DEFERIDO |
| PMAB 318/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29738499 | GILBERTO M. DA SILVA | DEFERIDO |
| PMAB 319/2015 | 08/10/2015 | CANCELAMENTO | S29641884 | GILBERTO M. DA SILVA | DEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

ATA Nº 38

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2015.

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 320/2015 | 13/10/2015 | CANCELAMENTO | S29743141 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 321/2015 | 13/10/2015 | CANCELAMENTO | S29736449 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 322/2015 | 13/10/2015 | CANCELAMENTO | S29604887 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 323/2015 | 13/10/2015 | CANCELAMENTO | S29741608 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 324/2015 | 13/10/2015 | CANCELAMENTO | S29641142 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 325/2015 | 13/10/2015 | CANCELAMENTO | S29641141 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 326/2015 | 13/10/2015 | CANCELAMENTO | S29742331 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 327/2015 | 13/10/2015 | CANCELAMENTO | S29708198 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 328/2015 | 13/10/2015 | CANCELAMENTO | S29705561 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

ATA Nº 39

Armação dos Búzios, 20 de outubro de 2015.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 329/2015 | 20/10/2015 | CANCELAMENTO | S29706256 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 330/2015 | 20/10/2015 | CANCELAMENTO | S29704428 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 331/2015 | 20/10/2015 | CANCELAMENTO | S30007340 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 332/2015 | 20/10/2015 | CANCELAMENTO | S29704439 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 333/2015 | 20/10/2015 | CANCELAMENTO | S29703596 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 334/2015 | 20/10/2015 | CANCELAMENTO | S29739093 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 335/2015 | 20/10/2015 | CANCELAMENTO | S29741530 | GILBERTO M. DA SILVA | DEFERIDO |

| | | | | | |
|---------------|------------|--------------|-----------|----------------------|------------|
| PMAB 336/2015 | 20/10/2015 | CANCELAMENTO | S29641551 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 37/2015 | 20/10/2015 | CANCELAMENTO | S29640740 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

ATA Nº 40

Armação dos Búzios, 27 de outubro de 2015.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art. 17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 338/2015 | 27/10/2015 | CANCELAMENTO | S29620029 | GILBERTO M. DA SILVA | DEFERIDO |
| PMAB 339/2015 | 27/10/2015 | CANCELAMENTO | S29681326 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 340/2015 | 27/10/2015 | CANCELAMENTO | S29636908 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 341/2015 | 27/10/2015 | CANCELAMENTO | S29738908 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 342/2015 | 27/10/2015 | CANCELAMENTO | S29684552 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 343/2015 | 27/10/2015 | CANCELAMENTO | S29724207 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 344/2015 | 27/10/2015 | CANCELAMENTO | S29732030 | JULIO CESAR C. PEREIRA | DEFERIDO |
| PMAB 345/2015 | 27/10/2015 | CANCELAMENTO | S29709403 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 346/2015 | 27/10/2015 | CANCELAMENTO | S29741382 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

ATA Nº 41

Armação dos Búzios, 03 de Novembro de 2015.

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art. 17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 347/2015 | 03/11/2015 | CANCELAMENTO | S29742364 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 348/2015 | 03/11/2015 | CANCELAMENTO | S29640430 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 349/2015 | 03/11/2015 | CANCELAMENTO | S29742977 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 350/2015 | 03/11/2015 | CANCELAMENTO | S29631379 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 351/2015 | 03/11/2015 | CANCELAMENTO | S29737081 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 352/2015 | 03/11/2015 | CANCELAMENTO | S29740511 | JULIO CESAR C. PEREIRA | DEFERIDO |
| PMAB 353/2015 | 03/11/2015 | CANCELAMENTO | S29641533 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | DEFERIDO |
| PMAB 354/2015 | 03/11/2015 | CANCELAMENTO | S29742024 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 355/2015 | 03/11/2015 | CANCELAMENTO | S29641677 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

ATA Nº 42

Armação dos Búzios, 09 de Novembro de 2015.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art. 17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

| PROCESSO | DATA | REQUERIMENTO | Nº DO TI | RELATOR | RESULTADO |
|---------------|------------|--------------|-----------|-------------------------|------------|
| PMAB 356/2015 | 09/11/2015 | CANCELAMENTO | S29742956 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 357/2015 | 09/11/2015 | CANCELAMENTO | S29639911 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 358/2015 | 09/11/2015 | CANCELAMENTO | S29743005 | GILBERTO M. DA SILVA | INDEFERIDO |
| PMAB 360/2015 | 09/11/2015 | CANCELAMENTO | S29733704 | JULIO CESAR C. PEREIRA | DEFERIDO |
| PMAB 361/2015 | 09/11/2015 | CANCELAMENTO | S30007258 | JULIO CESAR C. PEREIRA | INDEFERIDO |
| PMAB 362/2015 | 09/11/2015 | CANCELAMENTO | S29641510 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 363/2015 | 09/11/2015 | CANCELAMENTO | S29641611 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | INDEFERIDO |
| PMAB 364/2015 | 09/11/2015 | CANCELAMENTO | S29721315 | HUBERLANDO A. M. JUNIOR | DEFERIDO |

FABIO FARIA DA SILVA
Secretário da JARI

JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
Presidente da JARI

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE FAZENDA

PROCESSO N.º 13.151/2015

RATIFICO a contratação da empresa Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Institucional, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); na forma do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Armação dos Búzios, 11 de novembro de 2015.

RENATO DE JESUS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 12 DO CMAS-AB, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Publica a Reprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira da Gestão PBF – Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada Municipal – 2014 e da Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social - 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de armação dos Búzios (CMAS-AB), em sua reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2015, no uso de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Reprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira – Gestão PBF – Programa Bolsa Família – Índice de Gestão Descentralizada Municipal – 2014.

Art. 2º - Reprovar o o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeira – Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social – 2014.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RIOS NAVES
Presidente do CMAS-AB

RESOLUÇÃO Nº 13 DO CMAS-AB, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Publica a Aprovação do Plano de Aprimoramento do Governo Estadual – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de armação dos Búzios (CMAS-AB), em sua reunião extraordinária realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aprimoramento do Governo Estadual – Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2015

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KAREN COUTINHO PEREIRA
Presidente do CMAS-AB

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

COMUNICADO AOS EXPOSITORES ESTABELECIDOS DA TRAVESSA DO COLÉGIO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, no uso de suas atribuições convoca os expositores de artesanato e artes plásticas, relacionados abaixo, para se apresentarem no período de 16 a 30 de novembro de 2015, das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, localizada no Pórtico, de acordo com o que segue:

I- Apresentar uma fotografia 7x5 cm para emissão do crachá provisório de expositor.

O não comparecimento será considerado como desistência da licença de expositor.

| Nº das Barracas | RELAÇÃO DOS EXPOSITORES - TRAVESSA DO COLÉGIO |
|-----------------|---|
| 1- | Carmelita Anna Faria |
| 2- | Valdeia Braga da Costa |

| | |
|-----|---------------------------------------|
| 3- | Rosely Pessanha Nunes de Oliveira |
| 4- | Adriana de Souza Brito |
| 5- | Márcia Sacht |
| 6- | Maria Helena Sacht Souza |
| 7- | Mauricio César Pina de Oliveira |
| 8- | Sandra Rodrigues Lima |
| 9- | Mônica Sueli Maciel |
| 10- | Rita Alves de Oliveira Sobrinho |
| 11- | Elisabete Pereira Barreira |
| 12- | Cilene Santos da Silva |
| 13- | Zarilda Silveira de Souza |
| 14- | Juracene Quintanilha |
| 15- | Clariana Pereira Coutinho da Silveira |
| 16- | Maria Tereza Braga da Costa |
| 17- | Lígia Maria Isaías |
| 18- | Elisa Antunes Fernandes |
| 19- | Adecilene de Souza Brito |
| 20- | Érica Adriana Almeida Moraes |
| 21- | Bianca Oliveira de Vasconcelos |
| 22- | Marli Freitas dos Reis |
| 23- | Mario Santana da Silva |
| 24- | Thiago Sacht Vianna |
| 25- | Sami Luiz da Costa |
| 26- | Vera Lúcia Rocha de Barros |
| 27- | Maria Elaine Batista Antunes |
| 28- | Bárbara Maria Villa |
| 29- | Fernando Mendonça de Souza |
| 30- | Janeide Faria da Silva |
| 31- | Roberto Martins Sanches |
| 32- | Horacio Pablo Miguens |
| 33- | Luis Antônio Lima de Oliveira |
| 34- | Samira Santos da Silva |
| 35- | Marlene do Nascimento Silva |
| 36- | Renata José Rangel |
| 37- | Jefferson Jerônimo Ribeiro |
| 38- | Laura da Conceição Goiano |
| 39- | David Vicente Munoz Gonzalez |
| 40- | Veronica Paula Ladolini |
| 41- | Sergio Joppert |
| 42- | Suzana Alves de Assis |

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA SEGOV Nº 344. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 11045/2015,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora VANESSA RODRIGUES MOREIRA, cargo Assistente Social 20H, estatutária, matrícula nº 5686, pelo período de 13/10/2015 a 10/01/2016.

Armação dos Búzios, 16 de Novembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 345. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Dilação de Prazo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário criada pela Portaria nº 310/2015, conforme Processo Administrativo nº 11758/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Governo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor pelo art. 80, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com efeito desde 13 de novembro de 2015, DILAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, para apurar inassiduidade habitual, no período de Abril/15 a Agosto/15, do servidor VINICIUS GOLDENBERG, mat-

ricula 12843, Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Mun. de Educação, Ciência, Tecnologia e Esportes de Armação dos Búzios, admitido em 14/02/2013, estatutário, no Processo Administrativo nº 11758/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de Novembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 346. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Dilação de Prazo à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário criada pela Portaria nº 304/2015, conforme Processo Administrativo nº 11759/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Governo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor pelo art. 80, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com efeito desde 13 de novembro de 2015, DILAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, para apurar inassiduidade habitual, no período de Novembro/14 a Agosto/15, do servidor MARCO AURELIO NOGUEIRA MORAIS, matrícula 12824, Professor II – Arte e Cultura, lotado na Secretaria Mun. de Educação, Ciência, Tecnologia e Esportes de Armação dos Búzios, admitido em 20/02/2013, estatutário, no Processo Administrativo nº 11759/2015, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de Novembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

CONCURSO PÚBLICO 2012**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03 de Julho de 2012, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/12 de 23/03/2012.

RESOLVE:

CONVOCAR, com escopo de cumprir ACÓRDÃO prolatado em sede de Mandado de Segurança, consubstanciado sob o nº 0003323-17.2013.8.19.0078, o candidato ALAN PESSANHA RIBEIRO, cargo M13 – INSTRUTOR MUSICAL, para comparecer ao local e data indicados abaixo, a fim de retirar relação de documentos, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça no prazo de 30 dias:

Local: Coordenadoria de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração

Edifício-Sede da Prefeitura de Armação dos Búzios

Endereço: Estrada da Usina, nº 600 – Centro – Armação dos Búzios

Data: 26/11/2015

Horário: 10 às 16 h.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2015.

KLEBER FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**ATO DO PRESIDENTE DE Nº 213. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, com efeito desde 05 de Novembro de 2015, o Senhor Aurélio Barros Areas, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 08, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 05 de Novembro de 2015

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 117/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

CONTRATADA: 3j Eventos E Turismo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização de eventos, incluindo a decoração e ambientalização, locação de equipamentos de som e iluminação, serviços de Buffet, equipe de apoio, materiais de apoio e outros que se fizerem necessários para a realização da Sessão Solene, conforme especificado no Termo de Referência

EMPENHO Nº: 248/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço 001/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será o tempo de execução dos serviços.

20 DE NOVEMBRO



DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA



BÚZIOS
PREFEITURA